

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

Ata da septuagésima oitava sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e quinze minutos do dia vinte e oito de
2. setembro de mil novecentos e oitenta e oito (28.9.1988),
3. nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os
4. Excelentíssimos Senhores: Desembargador-Vice-Presidente Be
5. nildes de Souza Ribeiro; Juiz Federal Doutor Francisco
6. Queiroz Bezerra Cavalcanti; Juizes de Direito: Doutor Ita-
7. mar Pereira da Silva e Doutor Ozael Rodrigues Veloso; Ju-
8. ristas: Doutor José Henrique Wanderley Filho e Doutor Auré
9. lio Agostinho da Boaviagem; e o Procurador Regional Eleito
10. ral, Doutor Miécio Uchoa Cavalcanti Filho, comigo, Reinal-
11. do Dornelas Camara, Diretor-Geral da Secretaria foi aberta
12. a sessão. Lida a ata da sessão anterior foi aprovada após
13. retificação em seu título: onde se lê sessão ordinária, lei
14. a-se "sessão extraordinária". A seguir, o Vice-Presidente
15. no eventual exercício da Presidência ressalvou a ausência
16. do Desembargador Presidente, Gabriel Lucena Cavalcanti,
17. passando, logo após, à leitura do TELEX-CIRCULAR 146, de 28
18. de setembro, da Presidência do TSE, informando que aquela
19. Superior Instância concedeu a segurança para redistribui-
20. ção do tempo de propaganda, com a inclusão do PSC, no item
21. 2, da alínea "a", do inciso III, do art. 27 da Res. 14466, en-
22. tre os Partidos Políticos com representação no Congresso
23. Nacional, com o mínimo de 2 minutos e também na alínea "b",
24. dos mesmos inciso e art. referidos, com a especificação de
25. um representante no Congresso Nacional, em 10.7.88. Ainda
26. com a palavra o Vice-Presidente no exercício da Presidên-
27. cia relatando os dois feitos da classe I adiante descritos:
28. PROCESSO 4959/88, procedente da 25ª zona/GOIANA 1/2.0 Juiz
29. Eleitoral solicitando a prorrogação da permanência da re-
30. quisitada LUZIA ELIPCIA GOVEIA TRAVASSOS DE LIRA que se en-
31. contra em exercício no cartório zonal. DECISÃO: Unanimemen-
32. te deferido por mais um ano. PROCESSO 4960/88, procedente
33. da 66ª zona/AFOGADOS DA INGAZEIRA. O Juiz Eleitoral solici-
34. tando a prorrogação do prazo de permanência da requisitada
35. MARIA ZULEIDE DO NASCIMENTO. DECISÃO: Unanimemente deferido
36. o pedido por mais um ano. Des. Benildes Ribeiro relatando o
37. PROCESSO 1174/88, cl. XIII. Secretário Geral PDS em Pernambu
38. co solicitando o registro dos Diretórios Municipais de: CHA
39. GRANDE, BETÂNIA e CARUARU. DECISÃO: Deferido unanimemente. Dr.
40. Itamar Pereira relatando o PROCESSO 1178/88, cl. XIII. Secre-
41. tário Geral do PDS em Pernambuco solicitando o registro do
42. Diretório Municipal de CONDADO. DECISÃO: Deferido unanimemen
43. te. Dr. Aurélio Boaviagem relatando os três feitos da classe
44. VI adiante descritos: PROCESSO 2955/88, procedente da 6ª zo
45. na/RECIFE. P.D.T. recorrendo da decisão do Juiz pelos moti-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

46. vos que expõe. DECISÃO: Por maioria de votos, deu-se provi-
47. mento ao recurso, para admitir a substituição dos candida-
48. tos cujo registro foi indeferido, vencidos os Juizes Relator
49. e Francisco Cavalcanti, que davam provimento em parte,
50. para admitir a substituição apenas ao candidato que não
51. provou sua filiação partidária. Relator designado: Dr. José
52. Henrique Wanderley. PROCESSO 2951/88, procedente da 6ª zona/
53. RECIFE. P.T.B. recorrendo da decisão do Juiz, pelos motivos
54. que expõe. PROCESSO 2922/88, procedente da 6ª zona/RECIFE. O
55. P.T.B. recorrendo da decisão do Juiz que indeferiu as can-
56. didaturas de Vereadores pelo sua sigla pelos motivos que
57. expõe. DECISÃO: Por maioria de votos, negou-se provimento ao
58. recurso, contra os votos dos Juizes Francisco Cavalcanti e
59. Itamar Pereira, que lhe davam provimento. Retirou-se da
60. Presidência dos trabalhos o Des. Benildes Ribeiro a fim de
61. relatar os seguintes feitos da classe VI, após convidar o
62. Juiz Itamar Pereira para assumir a referida Presidência: -
63. PROCESSO 2956/88, procedente da 45ª zona/BELO JARDIM. José
64. Albérico Batista recorrendo de decisão do Juiz que julgou
65. improcedente a impugnação de candidatura de Ilídio Santana
66. de Souza. DECISÃO: Negou-se provimento unanimemente. PROCES-
67. SO 2888/88, procedente da 45ª zona/BELO JARDIM. P.M.D.B. em
68. Belo Jardim recorrendo em parte, da decisão do Juiz Eleito
69. ral, pelos motivos que expõe. DECISÃO: Unanimemente julgou-
70. se prejudicado o recurso, por falta de objeto. Reassumoi a
71. Presidência da sessão o Des. Benildes Ribeiro passando a pa-
72. lavra ao Dr. Francisco Cavalcanti que relatou o PROCESSO nº
73. 2958/88, cl. VI, procedente da 127ª zona/CAMARAGIBE. Maria de
74. Lourdes de Souza recorrendo da decisão do Juiz que suspen-
75. deu a propaganda de sua candidatura ao cargo de Prefeito. -
76. DECISÃO: Por maioria de votos, deu-se provimento ao recurso
77. para assegurar à recorrente o direito à propaganda de sua
78. candidatura, contra os votos dos Juizes Relator e Ozael Ve-
79. loso, que lhe negavam provimento. Designado o Juiz Aurélio
80. da Boaviagem para lavrar o acórdão. Suspensa a sessão para
81. a lavratura dos acórdãos dos feitos referentes a registro
82. de candidatos. Reaberta a sessão foram assinados os acór-
83. dãos e proclamadas as respectivas decisões. Com a palavra o
84. Juiz Dr. José Henrique Wanderley propondo fosse delegada à
85. Presidência do TRE, "ad referendum" do TRE, competência pa-
86. ra modificar a Resolução que disciplinou o Guia Eleitoral
87. neste Estado, adaptando-a à decisão do TRE sobre propagan-
88. da, face à urgência que o caso requer. A proposição foi a-
89. provada por unanimidade, sendo que os Juizes Francisco Ca-
90. valcanti, Ozael Veloso e Aurélio da Boaviagem dispensavam

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

91. o "ad-referendum". Nada mais havendo a tratar foi encerrada
92. a sessão, do que, para constar, eu, *Reinaldo Carneiro*
93. Diretor-Geral da Secretaria mandei lavrar a presente que
94. vai devidamente assinada.

A large rectangular area containing several handwritten signatures in black ink. The signatures are highly stylized and cursive, with varying lengths and orientations. One signature is particularly large and spans across the middle of the box. Another is smaller and located towards the bottom left.